



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº029/2017.

DISPENSA Nº DL009/2017

Órgão de Origem:

- **Secretaria Municipal de Educação.**

Assunto:

- **Contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Vam, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município.**

PROPONENTE: Carlos Fabiano Ferreira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.164.086/0001-65, com sede à Rua Sebastião Barros, 356, Centro, na cidade de São Félix do Coribe – BA.



MEMORANDO INTERNO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

São Félix do Coribe - BA, 16 de Janeiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Esta Secretaria Municipal de Educação, vem mui respeitosamente solicitar a V.Ex^a, autorização para efetivação de contrato de Serviços mecânicos para manutenção dos veículos do transporte escolar deste município.

Justifica a respectiva solicitação em virtude da constante necessidade de manutenção dos veículos do transporte escolar, no que diz respeito aos serviços mecânicos. Devido ao constante uso dos veículos diversos desta Secretaria no transporte escolar, por estradas vicinais e rodovias, há o desgaste do veículo. Sendo necessários reparos, consertos, troca de peças e outros serviços de manutenção para que os veículos estejam em condições adequadas. Diante disso, é mais que indispensável a contratação de tais serviços, pois a falta das manutenções podem por em risco profissionais e educandos.

Conforme contato com a empresa Carlos Fabiano Ferreira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.164.086/0001-65, com sede à Rua Sebastião Barros, 356, Centro, na cidade de São Félix do Coribe – BA é uma empresa especializada no nos serviços de mecânica.

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Vam, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, conforme orçamento anexo.

JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO: a proponente é pioneira no ramo de serviços mecânicos, presta serviços para as organizações públicas e privadas, como prefeituras e outras entidades, é idônea, até a presente data não houve causa que a desabone em virtude de sua prestação de serviços, inclusive para esta entidade, é ético-profissional. Por estas razões, esta divisão entende que a escolha do fornecedor ora apresentado atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Após a pesquisa realizada pela Secretaria de Educação, verifica-se que entre os orçamentos apresentados, será escolhido o que apresentar



condições vantajosa para administração, que apresentar equivalência de preço praticado no mercado, além do preço, quanto às condições de entrega e garantia de qualidade dos serviços, esta justificativa atende aos requisitos do art.26 da lei nº8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em conformidade o objeto deste ofício.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço será de 05 (cinco) meses, iniciando na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o valor pactuado é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o pagamento será efetivado conforme medição, conforme valores constantes na planilha orçamentária, anexa.

REAJUSTES: O preço é fixo sem reajuste para o período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta da Dotação:

04.01 – Secretaria de Educação; Proj/Ativ: 2019 Manut. Transp. Escolar - PNATE; Elemento: 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 04,01).

04.02 – Fundo Municipal de Educação; Proj/Ativ: 2012 – Manut. Transp. Escolar – FUNDEB 40%; Elemento: 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 19).

1.0 DA HABILITAÇÃO:

1.0 Habilitação Fiscal

1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, conjunta à Prova de regularidade relativo à Seguridade Social (INSS);

2.1.1 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.1.2 Prova de regularidade relativo à Débitos trabalhistas;



2.1.3 Certidão de Falência e Concordata.

Ante o exposto, solicitamos a V.Excia, autorização para contratação dos serviços retro citados, pela urgência de atendimento de situação, sendo que o não atendimento poderá ocasionar prejuízo ou comprometer vida das pessoas e os serviços deste município;

Atenciosamente,


Noel Antônio de Souza
Secretário Municipal de Educação



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente a processo administrativo nº029/2017.
Do: Gabinete do Prefeito
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES
Data: 17 de Janeiro de 2017.

Nos termos do ato de requisição, emitido mediante Memorando Interno, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação.

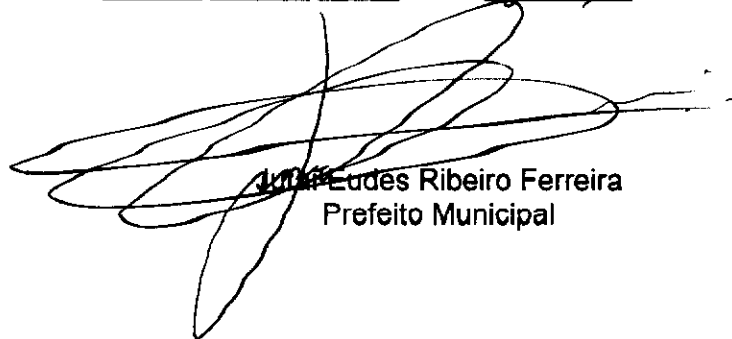
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor de contabilidade, para indicação de recursos de ordem orçamentária para efetivação de pagamento das despesas;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis, inclusive parecer sobre a dispensa;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Contabilidade ciente 17, 01, 17, visto [assinatura]

Setor de licitação ciente 17, 01, 17, visto [assinatura]

Assessoria jurídica ciente 17, 01, 17, visto [assinatura]


Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDL009/2017.

Por observância ao contido no despacho exarado pelo o Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, referente ao processo retro citado, objetivando os serviços de mecânica para manutenção dos veículos de transporte escolar deste município, cumpre-me informar que está consignado no Orçamento Municipal, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2017, conforme a seguir discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 – Secretaria de Educação; Proj/Ativ: 2019 Manut. Transp. Escolar - PNATE; Elemento: 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 04,01).

04.02 – Fundo Municipal de Educação; Proj/Ativ: 2012 – Manut. Transp. Escolar – FUNDEB 40%; Elemento: 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 19).

São Félix do Coribe – BA, 18 de janeiro de 2017.

Deptº. de Contabilidade

Gilvano M. T. Magalhães

CRC-BA 19.169/0-6

CPF: 646.250.745-15



PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Vam, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município.

Constam dos presentes autos as minutas contendo as especificações do objeto da presente dispensa de licitação nº. DL009/2017, descrição dos serviços, vigência da contratação, preço e forma de pagamento, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Fundamentação.

Analisadas as minutas da dispensa de licitação e do contrato, opinamos que as mesmas reportam aos requisitos constantes da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, encontrando-se aptas para serem executadas.

É o nosso entendimento.

São Félix do Coribe - BA, 18 de janeiro de 2017.


Márcio Santos da Silva
OAB/BA 28.111



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Analisando a requisição do senhor Prefeito Municipal da possibilidade de contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Van, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, por dispensa de licitação.

Foi nos colocado a apreciação por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal, a solicitação da Secretaria de Educação, conforme memorando sobre o qual passamos a nos pronunciar segundo os limites de nossa obrigação funcional.

A solicitação que nos é colocada em análise é acerca da possibilidade de dispensa de licitação, para serviços de mecânica para manutenção dos serviços de transporte escolar deste município.

A Secretaria de Educação apresenta uma proposta, contendo: descrição dos serviços, condições de pagamentos, vigência da contratação, estimativa de preço, informação da dotação orçamentária para a contratação, conforme descritos no ofício, anexo ao processo.

Vejam os que predispõe a lei 8.666/93, abaixo:

É dispensável a licitação:

Art. 24, inciso, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).

Art.26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e no inciso III e seguintes do Art.24, as situações de inexigibilidade referida no art.25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art.8º desta Lei deverão ser comunicados, dentre de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos. Redação dada pela



Lei nº11.107, de 2005.

§ único:

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço.

A lei autoriza a contratação direta para serviço ou compra de valor até 10%(dez por cento), do valor previsto no inciso II do art.24 da lei nº 8.666/93,

A contratação direta, com dispensa de licitação, em virtude de o valor ser inferior ao limite de licitação estabelecido na lei, para atender ao interesse público, e para que não haja solução de continuidade.

Assim sendo, atendendo o disposto no art.24 inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art.26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação para eficácia do ato.

Assim, consideramos estas razões e fatos, convertemos nosso parecer em opinião pela possibilidade de contratação pela via de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer.

São Félix do Coribe – BA, 18 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira
Presidente da Comissão



Luciene de Souza Moreno
Membro da Comissão



Reginaldo Alves Gonçalves
Membro da Comissão



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nºDL009/2017, cujo objeto contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Vam, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, homologa o procedimento de dispensa a proponente Carlos Fabiano Ferreira - ME, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 20 de janeiro de 2017




Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL009/2017, cujo objeto contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Vam, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, adjudica o objeto ao proponente Carlos Fabiano Ferreira - ME, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 20 de janeiro de 2017



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



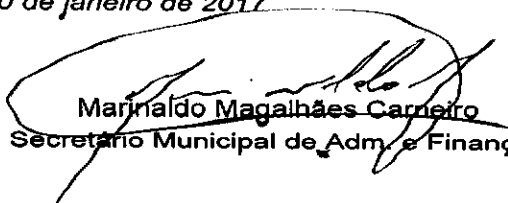
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O ato de Dispensa nº. DL009/2017, tendo como objeto contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Van, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, permanecerá afixado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 20 a 31.01.17, objetivando estender ao conhecimento do público em geral, os atos da Gestão Pública Municipal, como condição indispensável para sua eficácia.

Em cumprimento das determinações do art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe – BA, 20 de janeiro de 2017.


Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário Municipal de Adm. e Finanças



RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O resumo de instrumento do contrato nº. 031/2017, objeto contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Vam, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, permanecerá afixado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 20 a 31.01.17. Objetivando estender ao conhecimento do público em geral, os atos da Gestão Pública Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, em cumprimento das determinações do art.61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe - BA, 20 de janeiro de 2017.


Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Adm. Finanças

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.164.086/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2012
NOME EMPRESARIAL CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SEBASTIAO BARROS	NÚMERO 356	COMPLEMENTO CASA
CEP 47.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO CORIBE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9141-4020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 16:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568
CNPJ: 15.164.086/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 04:48:43 do dia 07/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2017.

Código de controle da certidão: **3320.0C95.1830.561A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



169



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0b5d2b0b-7ca9-42ce-94e4-f58e1956871f

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170051742

RAZÃO SOCIAL CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.190.423	CNPJ 15.164.086/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

17/1



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe
AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, S/N PRÉDIO
CENTRO - SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA CEP: 47665-000
CNPJ: 16.430.951/0001-30

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0b5d2b0b-7ca9-42ce-94e4-158e1956871f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000005/2017.E

Nome/Razão Social: **CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568**
Nome Fantasia: **AUTO MECANICA TRES FERAS**
Inscrição Municipal: **2.03.2240/2012** CPF/CNPJ: **15.164.086/0001-65**
Endereço: **RUA SEBASTIAO BARROS, 356 CASA**
CENTRO SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA CEP: 47665-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/04/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600002430440000001130090000005201701113**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saofelixdocoribe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JÁ IMPRIMIU? VOLTAR

128



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15164086/0001-65
Razão Social: CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568
Endereço: R SEBASTIAO BARROS 356 CASA / CENTRO / SAO FELIX DO CORIBE / BA / 47665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

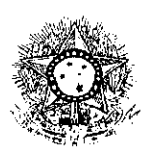
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2016 a 23/01/2017

Certificação Número: 2016122505154539697173

Informação obtida em 11/01/2017, às 16:04:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.164.086/0001-65
Certidão nº: 123048404/2017
Expedição: 11/01/2017, às 16:09:32
Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.164.086/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/01/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **15.164.086/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2012**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 08/03/2012**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

21/2



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CARLOS FABIANO FERREIRA 82710864568

Nome do Empresário

CARLOS FABIANO FERREIRA

Nº da Identidade

101750292

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

827.108.645-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

08/03/2012

Números de Registro

CNPJ

15.164.086/0001-65

NIRE

29-8-0155015-1

Endereço Comercial

CEP

47665-000

Logradouro

RUA SEBASTIAO BARROS

Número

356

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

SAO FELIX DO CORIBE

UF

BA

Ponto de Referência

PROXIMO AO COLEGIO LEONIDA

Atividades

Data de Início de Atividades

08/03/2012

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

125.39-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento PROVISÓRIO.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convinentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpj/consulta.asp>

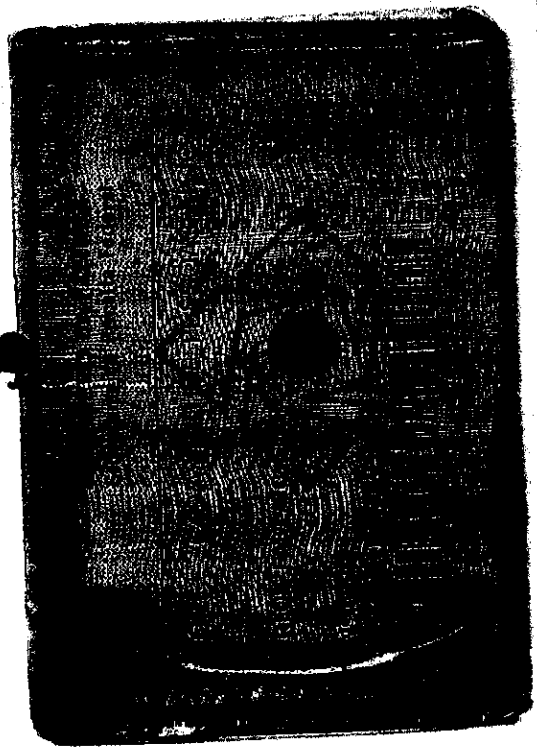
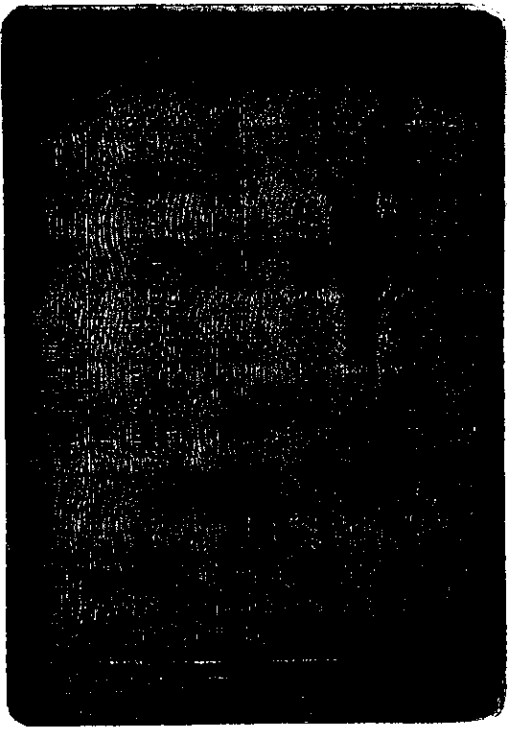
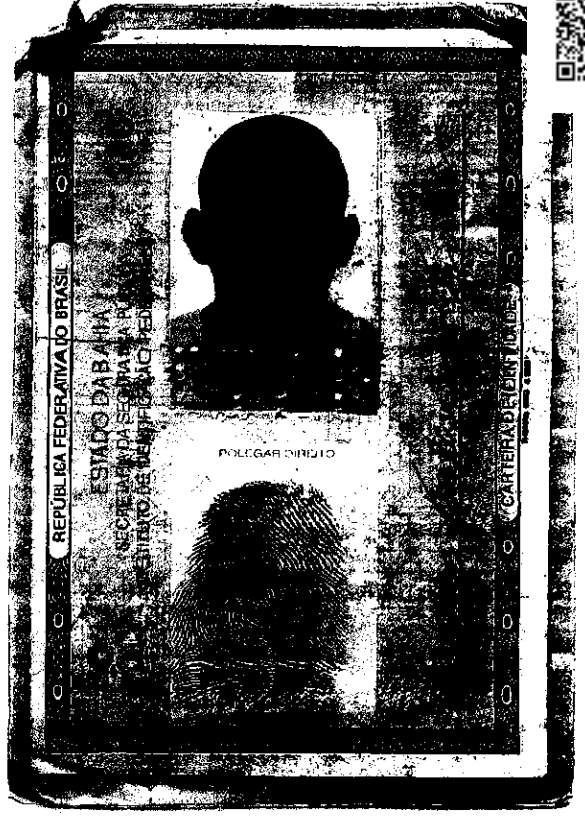
Número do Recibo: ME38672135

Número do Identificador: 00082710864568

Data de Emissão:

08/03/2012

224





Companhia de Energia Elétrica do Estado de Santa Catarina S.A. - COELBA
 Companhia de Energia Elétrica do Estado de Santa Catarina S.A. - COELBA
 Av. Espírito Santo, 300 - Centro V. Belo Horizonte, BA | CEP 41191-000
 CNPJ 16.139.829/0001-41 - Insc. Est. 044740890

DADOS DO CLIENTE
ALAIDE BISTPO FERREIRA

MEMBROS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 NUA 5652110 BARROIS 308

CPF 317 610.965-49 NIS: 10026171884

CENTRO-SAO FELIX DO CORIBE/SAO FEL
 SAO FELIX DO CORIBE BA //
 47665-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 BARRACÃO COM NIS
 Monofásico

18088872	UNIGA	25/11/2018
25/11/2018	1000714085	5743060

02/12/2018	34,68
------------	-------

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21205557	6,36
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,36352383	23,26
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,87
Contribuição Iluminação Pública			2,12
Multa por atraso Nº 122843018 - 25/09/18			0,70
Multa por atraso Nº 184731188 - 25/09/18			0,65
Juros por atraso Nº 122843018 - 25/09/18			0,65
Juros por atraso Nº 184731188 - 25/09/18			0,07
TOTAL DA FATURA			34,68

Nº DO BOMBEIRO	TIPO DA FATURA	DATA	ANTERIOR	POSTERIOR	VALOR	CONSUMO
04018887	CAT	24/10/2018	24/10/2018	24/11/2018	1,0000	94,00

Mês	Consumo kWh	Valor
NOV 18	106	39,88
OUT 18	106	1,80
SET 18	106	24,37
AGO 18	107	0,97
JUL 18	115	50,34
JUN 18	118	1,17
MAY 18	108	1,00
ABR 18	109	
MAR 18	110	
FEB 18	107	
JAN 18	108	
DEZ 18	110	
NOV 18	106	

Este documento é válido em todo o Brasil. Para mais informações, consulte o site www.atael.gov.br. Pagamento em dinheiro, cheque ou cartão de crédito. O valor da fatura é de R\$ 34,68. O cliente é responsável por pagar a fatura até o prazo de validade do cartão de crédito. Em caso de suspensão de fornecimento, o cliente será avisado com antecedência. Este documento é válido em todo o Brasil.

Descrição	Valor	Variação	Observações
Contribuição de iluminação pública	2,12		
Consumo Ativo até 30 kWh	6,36		
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	23,26		
Acrescimo Bandeira AMARELA	0,87		
Multa por atraso Nº 122843018 - 25/09/18	0,70		
Multa por atraso Nº 184731188 - 25/09/18	0,65		
Juros por atraso Nº 122843018 - 25/09/18	0,65		
Juros por atraso Nº 184731188 - 25/09/18	0,07		
TOTAL	34,68		

Descrição	Valor	Variação	Observações
ICMS	3,40	7,38	14,83
PIS	2,00	0,65	7,10
COSUC	0,30		14,20
TOTAL	5,70		28,08

23



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0b5d2b0b-7ca9-42ce-94e4-158e1956871f



RESUMOS DE DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL003/2017. Proponente: Massapê Combustíveis LTDA. objeto: Locação de um prédio sito a Av. Luís Eduardo Magalhães, s/n, sede, para instalação da sede administrativa do Município de São Félix do Coribe. Valor global: R\$10.737, 00. Disposto legal nos termos da Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005/2017, Proponente: JF Serviços de contabilidade LTDA-ME. Objeto: contratação de serviços consultoria técnica especializada controle interno. Valor global: R\$7.800,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005A/2017. Proponente: Sérgio Almeida dos Santos. Objeto: locação de casa para armazenamento de materiais e equipamentos. Valor global: R\$8.400,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005B/2017. Proponente: Odenita Ataíde Ferreira. Objeto: locação de um prédio barracão para almoxarifado. Valor global: R\$6.864,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL007/2017, Proponente: Insight Publicidade & Propaganda Eireli - ME. Objeto: serviço de confecção e publicação de boletim informativo de matéria institucional no Jornal Gazeta do Oeste. Valor global: R\$6.120,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL009/2017. Proponente: Carlos Fabiano Ferreira. Objeto: serviços mecânicos para manutenção dos veículos. Valor global: R\$7.500,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL010/2017, Proponente: Análise Laboratório LTDA. objeto: serviço de exames laboratoriais para o Hospital Municipal e PSFs, deste município, valor global: R\$7.988,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.



O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL005B/2017, cujo objeto Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura, adjudica o objeto ao proponente Sra. Odenita Ataíde Ferreira, o valor de mensal de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), e valor global de R\$6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº. 8.666./93. Em 03/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL007/2017, cujo objeto serviços de confecção e publicação de boletim informativo de matéria institucional, no Jornal Gazeta do Oeste, tamanho 30,5x43cm, colorido em papel alcalino, com 08 páginas, na manutenção do Gabinete do Prefeito deste município, adjudica o objeto ao proponente Insight Publicidade & Propaganda Eireli – ME, no valor global de R\$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL009/2017, cujo objeto contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Van, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, adjudica o objeto ao proponente Carlos Fabiano Ferreira - ME, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 20/01/2017

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL010/2017, cujo objeto contratação de serviços de exames laboratoriais de hemograma, colesterol, HDL, VLDL, e outros, para pacientes enfermos no Hospital Dr. José Bastos e PSFs sede e meio rural, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica, deste município, adjudica o objeto ao proponente Análise Laboratório Ltda - ME, no valor global de R\$7.988,00 (sete mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 20/01/2017.

254
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo=documento=0000260057639-4206-9464-158619568711>



O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nºDL009/2017, cujo objeto contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Van, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, homologa o procedimento de dispensa ao proponente Carlos Fabiano Ferreira - ME, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 20/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nºDL010/2017, cujo objeto contratação de serviços de exames laboratoriais de hemograma, colesterol, HDL, VLDL, e outros, para pacientes enfermos no Hospital Dr. José Bastos e PSFs, sede e meio rural, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica, deste município, homologa o procedimento de dispensa a proponente Análise Laboratório Ltda - ME, no valor global de R\$7.988,00 (sete mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 20/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação nº. DL011/2017, cujo objeto serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, homologa o procedimento de Dispensa de Licitação com a proponente, a empresa Mednivel Topografia Ltda - ME, com o valor global R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.



RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº. 010A/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Wagner Mendes da Encarnação - ME, signatário: Wagner Mendes da Encarnação. Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos, plantonista dias úteis, feriados e finais de semana de 24 e 12h, para atendimento no Hospital Municipal. Valor Global: R\$32.782,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 03.01.2017.

Contrato nº. 010B/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, signatário: Pe. Jackson Raimundo da Silva. Objeto: Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários, para funcionamento do centro de digitação. Valor Global: R\$1.371,00. Vigência: 03 (três) meses. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 03.01.2017.

Contrato nº. 027B/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Rodrigo Moreira Cardenas Marin - ME, signatário: Rodrigo Moreira Cardenas Marin. Objeto: Contratação de serviço médicos psiquiatra, no atendimento aos pacientes no CAPS, sede. Valor Global: R\$14.042,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 04.01.2017.

Contrato nº. 027C/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Clínica Forte Ltda - ME, signatário: Érico Lopes de Souza. Objeto: Contratação de serviços médico especializado ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III e PSF VI. Valor Global: R\$34.920,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 04.01.2017.

Contrato nº. 031/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Carlos Fabiano Ferreira - ME, signatário: Carlos Fabiano Ferreira. Objeto: contratação de serviços mecânicos, no concerto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, van, combi, de transporte escolar. Valor Global: R\$7.500,00. Vigência: 05 (cinco) meses. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 20.01.2017.

Contrato nº. 036A/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Sr. Francisco de Assis Fernandes Queiroz. Objeto: prestação de serviços técnicos especializado em engenharia civil, no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras, projetos, planilhas de medições. Valor Global: R\$5.364,90. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 23.01.2017.